



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO 84.326**

PROJETO DE LEI 13.073, do PREFEITO MUNICIPAL, que “Regula remissão de créditos tributários de pessoas físicas; e revoga as correlatas leis que especifica.”

**PARECER**

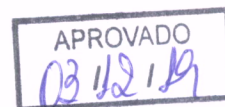
Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que objetiva regular remissão de créditos tributários de pessoas físicas, acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro em fl. 09 – indicando absorção da previsão da renúncia de receita –; e de Anexo de Metas Fiscais em fl. 10, apontando a assimilação desse ônus por precedente previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Para opinar sobre o mérito, tomamos em relevância o Parecer da Diretoria Financeira de fl. 19, cuja análise técnica especializada conclui pela aptidão à tramitação da matéria, ratificando a regularidade dos estudos encartados pelo autor.


O projeto resguarda, portanto, regularidade financeira, bem como atende ao Interesse Coletivo, ao passo em que abarca, preponderantemente, créditos de difícil recuperação, dada a impossibilidade de pagamento por determinada parcela de contribuintes.

Face ao exposto, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 03-12-2019.



  
RAFAEL ANTONUCCI  
Presidente e Relator

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
(Cícero da Saúde)

  
LEANDRO PALMARINI

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
MARCOS ROBERTO LAVADO